



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 21/01/2021 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 560ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. E-07/203.092/06 - Proluminas Lubrificantes Ltda.

Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), em todo território do Estado do Rio de Janeiro – GELRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN000427)

2. E-07/002.386/16 - NFX Combustíveis Marítimos Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN039713), referente à transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo, no Município de São João da Barra, para: (i) prorrogar o prazo de validade por mais 6 anos; (ii) alterar a condição da validade nº 4, passando para: *“Ficam autorizados os seguintes tipos de transferência: Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre navios supridores no berço de atracação 1 do TECMA; Transferência de óleo diesel marítimo entre o navio abastecedor e os tanques de armazenamento em terra nos demais terminais localizados no canal do Terminal 2 do Porto do Açu; Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre o navio abastecedor ou o navio supridor e o navio dos clientes através dos berços do TECMA; Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre o navio abastecedor e o navio dos*

clientes através dos berços nos demais terminais no interior do canal do Terminal 2 do Porto do Açu; Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre o navio supridor e o navio abastecedor nos terminais licenciados do Terminal 2; Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre o navio abastecedor e navio de clientes nos terminais licenciados do Terminal 1; Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre o navio supridor e o navio abastecedor nos terminais licenciados do Terminal 1; Transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo entre o navio abastecedor e navio de clientes nas áreas de fundeio dos Terminais 1 e 2 do Porto do Açu, homologadas pela Marinha do Brasil”; (iii) alterar a condição de validade nº 25, passando para: “Realizar o cerco preventivo com barreiras de contenção nas embarcações durante as operações de transferência de combustíveis nos terminais licenciados do Terminal 1 e 2 do Porto do Açu. Nas áreas de fundeio dos Terminais 1 e 2, designar equipe de prontidão especializada para acompanhar estas operações e atuar imediatamente em caso de incidentes”; e (iv) alterar a condição de validade nº 32, passando para: “Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do INEA, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596-8770” – GELRAC

3. PD-07/007.93/2020 - Marine Production Systems do Brasil Ltda.

Fabricação de mangueiras termoplásticas e umbilicais submarinos eletrohidráulicos, no Município de Niterói – GELIN

Renovação da Licença de Operação (LO IN035301)

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do INEA
Id. Funcional 4256523-5